



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.720, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.

Denomina a UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, localizada na Alameda das Grevíleas II, no Bairro Terra dos Ipês II, neste município, de BENEDITO MARCELINO DA SILVA.

(Projeto de Lei nº 17/2013, de autoria do Vereador Carlos Eduardo de Moura - Magrão)

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de BENEDITO MARCELINO DA SILVA, a UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, localizada na Alameda das Grevíleas II, no Bairro Terra dos Ipês II, Distrito de Moreira César, em Pindamonhangaba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 24 de outubro de 2014.



Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal



Jorge Ricardo Baruki Samahá
Secretário de Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em 24 de outubro de 2014.



Synthea Telles de Castro Schmidt
Secretária de Assuntos Jurídicos

SAJ/app/